municípios de Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 74
Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 104 lotes de veículos, sendo 86 motocicletas e 18 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.machadoleiloeiro.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000742 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, DOURADOS/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12214 de 07/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 1228 de 18/09/2026, 12282 de 18/09/2026, 12285 de 23/09/2026, 12286 de 24/09/2026, 12303 de 01/10/2026, 12303 de 09/10/2026, 12314 de 16/10/2026, 2286 de 24/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Fábio Marlon Machado** (Machado Leiloeiro), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 74, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **12/11/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **14h30 (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.machadoleiloeiro.com.br; com **encerramento previsto para 26/11/2026** a partir das **14h30 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.machadoleiloeiro.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24 e 25 de novembro de 2026,** no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.machadoleiloeiro.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco SICOOB, agência: 3032, conta-corrente: 123219-3, favorecido: FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: xxx.868.919-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.868.919-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica

(se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de novembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 328 do CTB.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 1025/2026, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VI do §6 do art. 328 do CTB, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Fábio Marlon Machado**, pelo telefone **(49) 3198-1350 (WhatsApp)**, ou pelo e-mail **fabio@machadoleiloeiro.com.br / financeiro@machadoleiloeiro.com.br,** ou na empresa Machado Leiloeiro, em Maravilha/SC, sito à Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135,

contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000742.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	9BD15822AC6589626	146E10110294989	6.865,00
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R033674	MC35E-6033674	2.110,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R742731	JC30E78742731	1.955,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R822631	KC08E14822631	1.829,00
66	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2JD2320DR009739	JD23E2D009739	2.507,00
67	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KD03306R033121	KD03E36033121	1.948,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R298818	KC08E18298818	2.061,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R009480	KC08E24009480	2.088,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	LR/DISC SPT TD4 SE	2017/2017	VERDE	99JCA2BN2HT201875	160913W0554204DTD	24.460,00
2	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	9BGSA1910AB168022	S80052333	4.884,00
3	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	PRATA	935FCKFV88B553411	10DBS50051716	4.439,00
4	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	BRANCA	9BD17102LE5924334	310A10111965188	7.024,00
6	CHEVROLET/CRUZE LT HB	2013/2013	BRANCA	9BGPB68M0DB264159	LFH122635761	11.838,00
7	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2012	PRATA	9BD195162C0161367	310A10113802930	5.586,00
10	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	VERMELHO	9362AKFW98B037791	10DBS70075623	2.929,00
11	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	BRANCA	9362NKFWXCB030562	10DBSS0179509	4.681,00
13	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05W27T071013	BNW173806	4.290,00
14	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	9BWAA05W5AP066511	CCP163790	6.062,00
15	VW/POLO 1.6	2002/2003	VERMELHO	9BWHB09A23P017599	BAH054000	5.208,00
16	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2011/2012	BRANCA	9BD27844PC7426636	370A00112146428	12.189,00
17	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	2010/2011	PRETA	KNAKU811BB5151997	G4KEAH738365	12.079,00
18	SHINERAY/50Q	2023/2023	PRETA	99HJTS050PS001464	1P39FMAPA070049	1.565,00
20	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR075107	NC43E1A075107	2.865,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166486	JC30E78166486	1.890,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R547264	JC30E78547264	1.886,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R696747	JC30E78696747	1.950,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER003054	JC41E2E003054	2.311,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735333	JC41E2B735333	2.082,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735388	JC41E2B735388	2.082,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR457381	JC41E1C457381	2.102,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR464787	JC41E1C464787	2.159,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR814019	JC41E1B814019	2.105,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR692243	JC41E1A692243	2.052,00
39	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHO	9C2JC6900HR301209	JC69E0H301181	2.478,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR043719	KC16E7D043719	2.614,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R859061	KC08E56859061	1.957,00
49	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR545008	KC16E6D545008	2.624,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R159784	KC08E18159784	2.078,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R060916	KC08E15060916	1.867,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R821850	KC08E15821850	1.886,00
55	HONDA/CG 160 CARGO	2022/2023	BRANCA	9C2KC2220PR001258	KC22E2P001160	3.774,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR013213	KC22E0L013241	3.383,00
57	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR628335	KC22E0R628375	4.172,00

58	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	VERMELHO	9C2KC2200TR406430	KC22E0T405871	4.841,00
59	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR643026	KC22E0R642986	4.183,00
60	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR063330	KC25E0R063586	3.880,00
62	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	CINZA	9C2KC2210NR001169	KC22E1N001085	4.001,00
64	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	PRETA	9C2ND07002R004468	ND07E-2004468	3.569,00
65	HONDA/NXR 160 BROS CBS	2025/2026	VERMELHO	9C2KD0810TR037023	KD08E1T037199	4.471,00
68	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R060690	HB02E17060690	1.395,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0008734	E3G8E-008732	1.666,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0051126	E3C8E-051110	1.605,00
73	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0059613	G390E-059515	2.376,00
74	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080100015	G347E-104217	2.360,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0004165	E3L4E-004166	2.025,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R008153	JA04E26008153	1.688,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR569351	JC48E2F569351	2.793,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R085116	JA04E28085116	1.934,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R003010	JA04E17003010	1.814,00
86	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	9C2HA07002R011138	HA07E-2011138	1.410,00
87	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R056838	HA07E-3056838	1.443,00
88	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07003R006686	HA07E-3006686	1.445,00
89	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R022697	HA07E12022697	1.442,00
90	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07105R008211	HA07E15008211	1.765,00
91	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R230614	HA07E-1230614	1.404,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
69	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR008719	ND09E1C008719	3.795,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
8	GM/CLASSIC LIFE	2008/2008	BRANCA	9BGSA19908B307710	P70034149	4.109,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR030627	JC25E-W030627	1.531,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R233308	JC30E11233308	1.661,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR070394	KC15E5A070394	2.263,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR128416	KC15E5A128416	2.321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
92	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	PRATA	9BD578141F7913301	310A20112311746	11.061,00
93	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR035596	NC43E1C035596	3.004,00
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR511395	JC41E2B511395	2.116,00
95	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR704355	JC41E1D704355	2.207,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R073505	JC41E19073505	2.004,00
97	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR034376	KC22E0H034414	3.089,00
98	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR127777	KC25E0R127753	3.838,00
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR541579	KC16E8B541579	2.709,00
100	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR545148	HB02E1A545148	1.500,00
101	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1410DR004519	HC14E1D004519	2.187,00
102	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R836868	JA04E26836868	1.669,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R126565	JA04E28126565	1.923,00
104	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R022335	HA07E-5022335	1.541,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG3160R0143125	G3G2E-272179	3.743,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R042099	MC35E-5042099	2.037,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
44	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R019223	KC08E67019223	2.206,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R092540	KC08E28092540	2.325,00
61	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR096269	KC25E0N096325	3.364,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04207R092395	JA04E27092395	1.837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
9	I/VW JETTA	2007/2008	CINZA	3VWME61K88M009234	CCC003496	8.662,00
40	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	9C2JC6900JR301742	JC69E0J301795	2.548,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
19	BMW/G310 R	2017/2017	BRANCA	99Z0G210XHR853550	A82A03A27170005B	4.909,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
21	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR061166	NC43E1A061166	2.862,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0022662	E3G8E-022665	1.674,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
12	VW/FOX 1.0	2006/2007	CINZA	9BWKA05ZX74074550	BNX104792	4.505,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**

46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R816466	KC08E26816466	2.095,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	9C2JC30707R001550	JC30E77001550	1.903,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505950	JC41E2B505950	2.068,00
63	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR001289	KC22E1G001289	3.047,00
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	9C6RE2140S0059401	E3T8E-079231	3.844,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR305191	JC48E2C305191	2.395,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R148706	JA04E28148706	1.912,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR527935	JC48E2F527935	2.777,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
57	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR628335	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
65	HONDA/NXR 160 BROS CBS	9C2KD0810TR037023	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
67	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03306R033121	S/1° EMPLACAMENTO
103	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R126565	S/1° EMPLACAMENTO

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000734

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Fábio Marlon Machado**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Coxim, Dourados, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 78
Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 46 lotes de veículos, sendo 72 motocicletas e 38 automóveis.
Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.machadoleiloeiro.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS